

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127
("Companhia")

EXTRATO DA ATA DA 174ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA CEMIG, CEMIG D E CEMIG GT

I - Data, horário e local: 30 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na Avenida Barbacena, 1.200, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.x

II - Mesa de instalação: O Coordenador do Comitê de Auditoria, Pedro Carlos de Mello, na forma estatutária, convidou Rafael Ribeiro de Castro para secretariar os trabalhos, que ocorreram por conferência telefônica e mensagens eletrônicas. x

III - Sumário dos fatos ocorridos:

1. Verificação da conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração da Cemig, da Cemig D e da Cemig GT – *“(…) Os membros do Comitê de Auditoria relataram que receberam e-mails contendo arquivos com os background check e os currículos dos Srs. Marcio Luiz Simões Utsch – CPF 220.418.776-34, José Reinaldo Magalhães – CPF 227.177.906-59, Afonso Henriques Moreira Santos – CPF 271.628.506-34, Jaime Leôncio Singer – CPF 352.705.005-15, Marcus Leonardo Silberman – CPF 812.435.887-72, Ricardo Menin Gaertner – CPF 253.726.208-54, Paulo César de Souza e Silva – CPF 032.220.118-77, Roger Daniel Versieux – CPF 000.072.546-36, Aloisio Macário Ferreira de Souza – CPF 540.678.557-53 e Raphael Pereira Teixeira Da Silva – CPF 082.864.146-32, indicados aos cargos de Conselheiros de Administração da Cemig, da Cemig D e da Cemig GT, para a análise de conformidade prevista no inciso XXI do artigo 10 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, em decorrência do estabelecido na alínea “i” do artigo 26 do Estatuto da Cemig e na alínea “i” do artigo 22 dos Estatutos da Cemig GT e Cemig D, do disposto no artigo 10 da Lei 13.303/2016 e no inciso IX do § 1º do artigo 36 do Decreto estadual nº47.154/2017. Com base nos documentos analisados, os membros do Comitê verificaram que os indicados atendem aos requisitos exigidos no artigo 17 da Lei 13.303/2016 e não incorrem nas vedações previstas no §2º do mesmo artigo. O Comitê de Auditoria ratifica o ponto de atenção registrado pela área de Compliance sobre o indicado Paulo César de Souza e Silva. Registra-se a abstenção do membro deste Comitê Afonso Henriques Moreira Santos acerca da manifestação de sua própria indicação. (...)”*

2. Verificação da conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho Fiscal da Cemig, da Cemig D e da Cemig GT – *“(…) Os membros do Comitê de Auditoria relataram que receberam e-mails contendo arquivos com o background check e o currículo da Sr.ª Luísa Cardoso Barreto – CPF 012.158.826-29 indicada ao cargo de Conselheira Fiscal da Cemig, da Cemig D e da Cemig GT para a análise de conformidade prevista no inciso XXI do artigo 10 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, em decorrência do estabelecido na alínea “i” do artigo 26 do Estatuto da Cemig e na alínea “i” do artigo 22 dos Estatutos da Cemig GT e Cemig D, do disposto no artigo 10 da Lei 13.303/2016 e no inciso IX do § 1º do artigo 36 do Decreto estadual nº47.154/2017. Com base nos documentos analisados, os membros do Comitê verificaram que a indicada atende aos requisitos exigidos no artigo 26, § 1º, da Lei 13.303/2016. O Comitê de Auditoria ratifica as recomendações e os pontos de atenção registrados pela área de Compliance sobre a referida indicada. (...)”*. x

IV - Participações: Srs. Pedro Carlos de Mello (Coordenador) Afonso Henriques Moreira Santos, Márcio de Lima Leite e Roberto Tommasetti; e, Rafael Ribeiro de Castro, Secretário. a). Rafael Ribeiro de Castro. x

Certifico que o presente extrato confere com o original.x

Denis Teixeira Ferreira Dias